



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DA)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
N.º 11/2024

1. UNIDADE REQUISITANTE

Sector/Departamento: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DA)	
Responsável pela demanda: Ednigernes B. de Brito Bessa - Diretora de Departamento - D.A./SEMUR	Matrícula: 1000468
E-mail: : da.semur@portovelho.ro.gov.br	Telefone: (69) 3901-6142

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso I, art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.892/2023)

2.1. Justificativa da Contratação

Considerando a necessidade de atualização e capacitação da nossa equipe técnica, e visando a melhoria dos serviços de análise a acompanhamento dos novos loteamentos conforme as novas diretrizes legais;

Considerando a retomada do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV pelo Governo Federal, que trás novos procedimentos e requisitos legais;

Considerando que é interesse do Município de Porto Velho a implementação do programa habitacional MCMV, com fito a diminuir o déficit habitacional existente hoje em Porto Velho e promover a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

Conforme ementa do curso, fls 02, destacamos que o conteúdo ofertado é de fundamental importância para SEMUR, em especial para os Departamentos DGPF e DGU.

Ainda que, a capacitação oferece aos servidores a oportunidade de aprimorar suas competências técnicas e comportamentais, ajudando na melhor execução de suas atividades e ampliando seu conjunto de habilidades, assim como uma importante troca de experiências e interação com outros municípios.

2.2. Justificativa do Quantitativo

Destacamos que a quantidade de participantes foi definida a partir da necessidade de aprimoramento de conhecimento e eficiência nas atividades relacionadas a análise de loteamentos, aspecto essencial do trabalho desempenhado por nossa Secretaria. Acreditamos firmemente que a participação no seminário mencionado trará benefícios substanciais não apenas para a gestão interna da secretaria, mas também para os serviços prestados à comunidade de Porto Velho.

2.3. Justificativa para o direcionamento de marca (caso se aplique)

Considerando que o Instituto Habita é uma empresa pioneira no desenvolvimento de capacitação e ferramentas voltadas ao desenvolvimento das cidades que visem à efetivação do processo de análise de loteamentos e regularização fundiária urbana por medidas urbanísticas, sociais e/ou jurídicas, voltadas à garantia do direito à moradia e atendam aos novos ditames da atual conjuntura legislativa dos loteamentos e do novo programa Minha Casa Minha Vida. Para poder cumprir suas finalidades a SEMUR possui uma carta de serviços bastante variada, destacando-se o atendimento presencial ao público, usuário de seus serviços.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.892/2023)

Detalhar o objeto com a especificação e/ou característica do objeto da aquisição/contratação.

ITEM	CATMAT/CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.		Inscrição em curso/seminário presencial	Taxa de inscrição	04 (sendo 01 cortesia)

Tipo do Objeto:

- ☒ Serviço não continuado;
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
☐ Material de consumo/higiene/limpeza; ou
☐ Material permanente/equipamento.

Forma de contratação pretendida:

- ☐ Concorrência;
☐ Pregão Eletrônico Próprio;
☐ Pregão (Adesão a Ata de Registro de Preços); ou
☒ Dispensa/Inexigibilidade.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA (inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.892/2023)

Serão efetuadas 04 (quatro) inscrições, sendo uma delas cortesia, portanto, serão pagas 03 (três) inscrições.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (inciso, do art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.892/2023)

☒ Sim. N.º Documento ou ID: e-DOC: 0A41A409 - Plano de Contratação Anual - PCA/2024. .

☐ Não. Justificativa: _____ (caso não tenha sido planejado, precisa ser justificado porque não foi).

5.1. Valor estimado em R\$ 44.804,84 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e

quatro centavos)

5.2. P.A.: 18.01.16.122.007.724 - Manutenção das Atividades Administrativas

5.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: 1.500

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.892/2023)

O curso Masterclass Novos Loteamentos será realizado nos dias 28 e 29 de Agosto de 2024, na cidade de São Paulo/SP (Presencial).

7. GRAU DE PERIODICIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso VI, do art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.892/2023)

Médio

8. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO (inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.892/2023)

A contratação será instruída por meio de Nota de Empenho

9. NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE, inciso VIII, do art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.892/2023

Departamento de Gestão e Políticas Fundiárias - DGPF e Departamento de Gestão Urbana - DGU

10. INFORMAR SE O OBJETO A SER ADQUIRIDO REFERE-SE A BEM E SERVIÇO COMUM

A referida contratação é considerada serviço comum cujo, padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Essa justificativa encontra-se com devido amparo legal, nos termos da legislação vigente.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO: METODOLOGIA, CRONOGRAMA, ENTRE OUTROS

Através de uma imersão completa, esse treinamento contempla uma análise detalhada das mudanças introduzidas pela Lei 14.620 de 2023, instruir os participantes sobre as etapas do planejamento e desenvolvimento de loteamentos.

Também serão abordados os requisitos legais para aprovação e regularização de projetos, quais as fontes de financiamento e subsídios disponíveis para loteamentos, avaliação dos impactos ambientais e sociais de novos projetos de urbanização e também demonstrar através de casos de sucesso quais são as boas práticas no desenvolvimento de loteamentos.

Considerando a retomada do Programa Minha Casa Minha Vida pelo Governo Federal, é extremamente necessário que se haja uma atualização dos procedimentos e requisitos legais para que a administração pública municipal possa retomar de forma eficiente e objetiva a utilização de áreas urbanizadas para habitação de interesse social.

Esse conteúdo visa proporcionar um entendimento completo sobre a legislação e o desenvolvimento de loteamentos no contexto do Programa Minha Casa Minha Vida, capacitando os participantes a

planejar, executar e gerenciar projetos de loteamentos de forma eficiente e conforme as novas diretrizes legais.

Temas abordados:

Inovações trazidas pela Lei 14.620/23 (Programa Minha Casa Minha Vida)
Diretrizes para aplicação dos recursos
Planejamento e Desenvolvimento de Loteamentos
Procedimentos e Requisitos Legais para Aprovação de Projetos de Loteamento
Financiamento e Subsídios
Impactos Ambientais e Sociais
Estudos de Caso e Boas Práticas

Carga horária de 16 horas.

Declaro que os servidores identificados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda (DFD) para avaliação e deliberação sobre a pertinência da demanda e providências necessárias para a aquisição/contratação.

Porto Velho, 16 de Agosto de 2024

BRUNO EDUARDO ALVES DE SOUZA
Chefe da Assessoria Técnica

DE ACORDO:

Ciência e Autorização para a abertura de processo.

GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria . CEP 76.801-292 . Porto Velho - RO
Telefone: (69) 3901-3191 . E-mail: astec.semur@portovelho.ro.gov.br . <http://semur.portovelho.ro.gov.br/>



Assinado por **Bruno Eduardo Alves De Souza** - Chefe da Assessoria Técnica - Em: 19/08/2024, 12:48:44